

Políticas de Qualidade e Responsabilidades pelos produtos

Doadores. São responsáveis pela qualidade dos produtos: devem ofertá-los com informações completas (identificação, lote, fabricação, validade e quantidade), produzi-los conforme as regras do órgão regulador, entregá-los íntegros e próprios para uso, dentro da validade, e garantir essa integridade até o destino na Instituição; em medicamentos, isso inclui Boas Práticas de Fabricação, registro na Anvisa (quando aplicável) e licenças sanitárias, além de notificar a Instituição em caso de desconformidade ou recall.

Prorede3. Atua só como intermediária: não toma posse dos itens e não responde pela qualidade, quantidade, indicações de uso, efeitos, transporte, recebimento, armazenagem, dispensação ou descarte; apoia a oferta na Plataforma, fiscaliza o cumprimento do acordo e exige documentação (NF, CTe, recibo e relatórios), sem ser fiadora sanitária nem da conformidade dos produtos do Doador.

Instituições. Ao receber, devem conferir nota fiscal, quantidade, volume, fabricação, validade e se os itens estão íntegros e próprios para consumo ou uso (no caso de medicamentos, no ato do recebimento); depois, respondem pelo acondicionamento, destinação social sem comercialização, segurança contra extravio, armazenamento e dispensação conforme fabricante e Vigilância Sanitária, descarte adequado e pela comunicação de eventos adversos, prestando contas à Prorede3 por recibo e relatórios.

Relatórios. O Relatório de Dispensação ou de Entrega aos beneficiários finais deve conter, no mínimo: data, identificação do Produto, lote, quantidade e código identificador do destinatário, sem transmissão de dados pessoais que permitam a identificação direta do paciente, salvo imposição legal. O Relatório de Descarte, quando houver, deve conter, no mínimo: data de envio, identificação do Produto, lote, quantidade, denominação social e CNPJ da empresa responsável pelo descarte. A Prorede3 não aceita relatório incompleto ou inconsistente.